

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO JUNTO AO TCDF
EDITAL Nº 3 – TCDF, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO, em razão da Decisão nº 782/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferida na Sessão Ordinária nº 4.490, de 8 de março de 2012, tornam pública a **retificação** do **caput**, do subitem **1.2** e dos subitens **4.4.7.1.2, 4.4.9.1.2, 4.4.9.2, 4.4.9.4, 4.4.9.4.1, 5.2, 5.3, 6.1, 6.11.1, 6.12, 7.1, 7.1.1 e 8.1**, das alíneas B e C do quadro de títulos constante do subitem **9.3** e do subitem **11.1** do Edital nº 1 – TCDF, de 30 de janeiro de 2012, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, que passam a ter a redação a seguir especificada, bem como a **renumeração** do item **11**, a **exclusão** do subitem **3.8** e a **inclusão** dos subitens **7.9** e seguintes e **8.1.1** no referido edital, conforme a seguir especificado.

(...)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 75/1993, na Lei Complementar nº 1/94 e nas Leis nº 1.226/1996, nº 1.321/1996, nº 3.962/2007 e nº 4.104/2008, bem como a autorização contida no Processo TCDF nº 10.733/2011, tornam pública a realização de concurso público para provimento de uma vaga para o cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF, mediante as condições estabelecidas neste edital.

(...)

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- c) inscrição definitiva, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;**
- d) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;**
- e) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

(...)

4.4.7.1.2 O candidato amparado pelo artigo 16 do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro 2000, e suas alterações, deverá apresentar declaração expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, que comprove estar enquadrado na **condição prevista no referido diploma legal**.

(...)

4.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **2 de outubro de 2012**, das 8 horas às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970 ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso TCDF – PROCURADOR 2012 (Atendimento Especial), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

(...)

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até **2 de outubro de 2012**, e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, no dia de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

(...)

4.4.9.4 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão enviar requerimento, em que conste o número do CPF, e declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja, até o dia **2 de outubro de 2012**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso evento (motivos religiosos), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, no citado prazo, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

4.4.9.4.1 O requerimento e a declaração referidos no subitem **4.4.9.4** deste edital poderão, ainda, ser entregues, até o dia **2 de outubro de 2012**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

(...)

5.2 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável de **9 de dezembro de 2012**, no turno da tarde.

5.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, a partir da data provável de **28 de novembro de 2012**.

(...)

6.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item **13** deste edital.

(...)

6.11.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, a partir das 19 horas da data provável de **11 de dezembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

(...)

6.12 O resultado final na prova objetiva e a convocação para a prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, na data provável de **14 de janeiro de 2013**.

(...)

7.1 A prova discursiva será aplicada em dois dias distintos, com duração de 5 horas por dia, nas datas prováveis de **2 e 3 de fevereiro de 2013**, no turno da tarde.

7.1.1 Serão convocados para a prova discursiva os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a **20ª** colocação, **respeitados os empates na última posição**.

(...)

7.9 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

7.9.1 A inscrição definitiva será solicitada somente pelos candidatos **aprovados na prova discursiva (P₂ e P₃)**, mediante requerimento dirigido à Presidente da Comissão de Concurso.

7.9.2 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.9.3 O requerimento de inscrição estará disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, e deverá ser assinado e entregue pelo candidato, acompanhado dos seguintes documentos:

a) uma foto 3x4;

b) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;

- c) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, juntando-se os documentos comprobatórios da atividade jurídica;
- d) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- e) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- f) documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) certidão negativa dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) os títulos definidos no item 9 do edital de abertura;
- j) currículo do candidato, com indicação, em ordem cronológica, de todos os locais de seu domicílio nos últimos 10 (dez) anos, mencionando os cargos ou empregos exercidos nesse período, com os nomes e endereços completos das autoridades ou dos empregadores com os quais manteve vínculo empregatício;
- k) se candidato advogado, certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação deste perante a instituição;
- l) 2 (duas) declarações firmadas por Membros do Ministério Público ou Magistrados, ou advogados, ou professores universitários e/ou dirigentes de órgãos da administração pública, acerca da idoneidade moral do candidato, constando nome e endereço completos.

7.9.4 Demais informações a respeito da inscrição definitiva serão publicadas no edital de convocação para a fase.

(...)

8.1 Serão convocados para a prova oral os candidatos **que tiverem a sua inscrição definitiva deferida e forem** classificados até a 5ª posição, considerada a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva, respeitados os empates na última posição. Os candidatos não convocados para a prova oral serão eliminados.

8.1.1 A prova oral será gravada pelo CESPE/UnB para efeito de registro e avaliação.

(...)

9.3 (...)

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
(...)	(...)	(...)	(...)
B	Exercício de atividade de membro do Ministério Público e/ou de magistrado.	0,10/ano	0,70
C	Aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para membro do Ministério Público ou para a magistratura.	0,25	0,50
(...)	(...)	(...)	(...)

(...)

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso. **Havendo mais de um candidato nessa condição, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada.**

11.1.1 Para os candidatos que não se enquadrarem no disposto no subitem 11.1, em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior nota no conjunto das peças práticas;
- b) obtiver maior nota no conjunto das questões discursivas;
- c) obtiver maior nota na prova oral;
- d) obtiver maior nota na prova objetiva.

11.1.2 Persistindo o empate terá preferência o candidato que for mais idoso.

(...)

Tornam pública, ainda, a **reabertura** das inscrições, que passam a ser inscrições **preliminares**. Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento da GRU Cobrança, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, para ratificarem suas inscrições e firmarem a declaração de que trata o subitem 1.5 deste edital.

1 DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições preliminares e as solicitações de isenção poderão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, no período entre **10 horas do dia 3 de setembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 2 de outubro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, com pagamento da GRU Cobrança até o dia **26 de outubro de 2012** e a entrega e o envio dos laudos médicos e das cópias do CPF a que se refere o subitem 4.4.9.1.2 do edital de abertura, até o dia **2 de outubro de 2012**.

1.2 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará local com acesso à Internet, no endereço abaixo, das **8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas**, do dia **3 de setembro de 2012** ao dia **2 de outubro de 2012** (horário oficial de Brasília/DF).

CIDADE/UF	LOCAL
Brasília/DF	Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC) – <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Ala Norte – Mezanino – Asa Norte

1.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, das **8 horas do dia 3 de setembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 2 de outubro de 2012**, horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, conforme o caso, observados os procedimentos descritos no subitem 4.4.7 do edital de abertura.

1.3.1 Os documentos relacionados no edital de abertura para a solicitação da isenção de taxa deverão ser entregues das **8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas do dia 3 de setembro de 2012 ao dia 2 de outubro de 2012** (horário oficial de Brasília/DF), na Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, ala norte, mezanino – Asa Norte.

1.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012> na data provável de **11 de outubro de 2012**.

1.4.1 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **26 de outubro de 2012**.

1.5 No momento da solicitação de inscrição preliminar, os candidatos deverão firmar declaração, sob as penas da lei, nos termos da Resolução nº 109/2011:

- a) que é bacharel em Direito e que atenderá, até a data da inscrição definitiva, à exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- b) que está ciente que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, ambos no ato da inscrição definitiva, acarretará sua exclusão do concurso público;
- c) que aceita as demais regras pertinentes ao concurso, consignadas na Resolução nº 109/2011 e neste edital.

1.6 Os candidatos que se inscreveram no período de **13 de fevereiro de 2012 a 13 de março de 2012, e efetuaram o pagamento da GRU Cobrança**, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, no período entre **10 horas do dia 3 de setembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 2 de outubro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, e firmar a declaração de que trata o subitem 1.5 deste edital.

1.6.1 O candidato que não firmar a declaração no período estabelecido no subitem anterior será automaticamente eliminado do concurso.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que responsabilizem a transferência de dados.

MARLI VINHADELI

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF